

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 01/2020 CONSÓRCIO PÚLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC

EDITAL Nº 001/2020

O CONSÓRCIO PÚLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.552.755/0001-15 por seu Representante legal, vem, por meio deste, tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de empregados públicos de nível médio e nível fundamental, para lotação dos empregos públicos e cadastro de reserva dos equipamentos gerenciados por este Consórcio:

SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE

| EMPREGO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRI A | SALÁRIO (R\$) | MUNICIPIOS | |
|-----------|---|-------|----------------------|------------------------------------|--|--|
| MOTORISTA | NÍVEL MÉDIO COMPLETO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / CATEGORIA D RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO QUE VAI CONCORRER | CR* | 44 | R\$ 1.667,32 + insalubridade | ANTONINA DO NORTE/ASSARÉ/ARA RIPE/ALTANEIRA/CA MPOS SALES/CRATO/FARIA S BRITO/NOVA OLINDA/POTENGI/SA LITRE//SANTANA DO CARIRI/VARZEA ALEGRE/TARRAFAS | |

| EMPREGO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRI A | SALÁRIO (R\$) | MUNICIPIOS |
|---------------------|--|-------|----------------------|-------------------------------|--|
| AGENTE DE VIAGEM | NÍVEL MÉDIO COMPLETO RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO QUE VAI CONCORRER | CR* | 44 | 1.078,00 + insaubridade | ANTONINA DO NORTE/IASSARÉ/ARA RIPE/ALTANEIRA/CA MPOS SALES/CRATO/FARIA S BRITO/NOVA OLINDA/POTENGI/SA LITRE/SANTANA DO CARIRI/VARZEA ALEGRE/TARRAFAS |

^{*}CR = CADASTRO DE RESERVA

POLICLÍNICA TIPO I

POLICLÍNICA BÁRBARA PEREIRA DE ALENCAR – CAMPOS SALES PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE APOIO

| EMPREGO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | VAGAS | CARGA HORARIA | SALÁRIO |
|----------------|----------------|---|-------|------------------|---------------|
| Auxiliar de | Auxiliar de | Ensino médio completo e curso em | CR* | 40 | R\$ 1.078,02 |
| Escritório | Escritório | informática básica, com domínio em Word, | | | + |
| | | Excel e internet | | | insalubridade |
| Auxiliar | Auxiliar | Ensino médio completo e curso em | CR* | 40 | R\$ 1.433,16 |
| administrativo | administrativo | informática básica: internet, Word, Excel | | | + |
| | | Power point ou similar. | | | insalubridade |
| Vigia | Vigia | Ensino Médio completo | 4 | 12/36 | R\$ 1.078,00 |
| - | _ | · · | | | + |
| | | | | | insalubridade |



| Auxiliar de Serviços | Auxiliar de | Ensino Fundamental Completo | CR* | 40 | R\$ 1.078,00 |
|----------------------|-------------|-----------------------------|-----|----|---------------|
| Gerais | Serviços | · | | | + |
| | Gerais | | | | insalubridade |

^{*}CR = CADASTRO DE RESERVA

POLICLÍNICA TIPO II

POLICLÍNICA-CRATO PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE APOIO

| EMPREGO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO (R\$) |
|-----------------------------|-----------------------------|--|-------|-----------------------------|------------------------------------|
| Allylliar de escritorio | Auxiliar de escritório | Ensino médio completo e curso em informática básica, com domínio em Word, Excel e internet | 06 | 40h | R\$ 1.078,02 + insalubridade |
| | Auxiliar administrativo | Ensino médio completo e curso em informática básica: internet, Word, Excel Power point ou similar. | 06 | 40h | R\$ 1.433,16 + insalubridade |
| Vigia | Vigia | Ensino médio completo. | 04 | Escala 12 x 36 horas | R\$ 1.078,02 + insalubridade |
| Auxiliar Serviços Gerais | Auxiliar Serviços Gerais | Ensino Fundamental completo | 10 | 40h | R\$ 1.078,02 + insalubridade |

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO TIPO III

NÍVEL MÉDIO - SERVIÇOS DE APOIO

| EMPREGO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIASEMA NAL | SALÁRIO (R\$) |
|--------------------------------|--------------------------------|--|-------|-----------------------------|------------------------------------|
| Auxiliar de escritório | Auxiliar de escritório | Ensino médio completo e curso em informática básica, com domínio em Word, Excel e internet. | 01 | 40h | R\$ 1.078,02 + insalubridade |
| Auxiliar Administrativo | Auxiliar administrativo | Ensino médio completo e curso em informática básica: internet, Word, Excel Power point ou similar. | 01 | 40h | R\$ 1.433,16 + insalubridade |
| Vigia | Vigia | Ensino médio completo. | 04 | Escala 12 x 36 horas | R\$ 1.078,02 + insalubridade |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Completo | 01 | 40h | R\$ 1.078,02 + insalubridade |

^{*}CR= CADASTRO DE RESERVA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade do **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC**, localizado na Rua Capitão Joaquim José de Macedo, 680, São Miguel- Fone: (88) 3523-8353, Crato – CE, que tramitará da seguinte forma:

Prova de Títulos (análise curricular e avaliação de títulos), de caráter eliminatório.

da Microrregião de Crato

1.2. O não envio dos títulos na data prevista neste edital implica na eliminação do candidato.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma Comissão Organizadora

constituída por empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

- CPSMC.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para candidatar-se as vagas ofertadas o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e

de outorga do gozo de direitos políticos e civis.

b) Estar em gozo com seus direitos políticos.

c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em

lei.

d) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e no caso de

Motorista deve possuir a Carteira Nacional de Habilitação categoria D, no ato da admissão e

residir no Município que está concorrendo para a vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma eletrônica, no

site oficial (www.cpsmcrato.com.br), no campo EDITAIS, no período de 02 a 04 de Junho de

2020.

3.2. No ato da inscrição o candidato deve preencher a ficha de inscrição anexando os documentos

pessoais, curriculum vitae e os títulos comprobatórios em arquivo em formato PDF, em suas

janelas correspondentes, preferencialmente.

3.3. A inscrição é gratuita.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 3.1, bem como não serão

recebidos documentos pelos Correios.

3.5. Os documentos pessoais e análise dos títulos serão analisados nos dias 05 a 08 de Junho

de 2020.

3.6. O Resultado será divulgado a partir do **dia 10 de Junho de 2020**, no site do consórcio.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá ENVIAR EM FORMATO PDF: também:

a) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de

identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança,

Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade

para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por

Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação

3

da Microrregião de Crato

(com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

3.8. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento

dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e

declarações inexatas ou inverídicas.

3.9. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do

processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e

documentos.

3.10. Será admitida apenas inscrição para 01 (um) único emprego público.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

4.1. Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos

candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista

na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99,

alterado pelo Decreto 5.296/2004.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número

com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.

4.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na

ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o

qual está concorrendo.

4.4. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente

Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à

reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

4.5. Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência

ou no caso de reprovação na perícia médica, à vaga reservada a que se refere o subitem 4.1 será

ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.6. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das

vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

4.7. Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se

classificados nas etapas previstas neste Edital, além de figurarem nas listas de classificação, terão

seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. TOTAL DE PONTOS

5.1. A prova de títulos constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0

(zero) a 100 (cem).

5.2. A análise curricular será caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o

candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

4

da Microrregião de Crato

5.3. Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção

do candidato.

5.4. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá

enviar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia da carteira de trabalho da Previdência Social - CTPS, ou declaração do empregador com

cópia autenticada com firma reconhecida em cartório;

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, com firma reconhecida do

emitente, que informe o período, discriminando o período e a identificação do serviço realizado,

com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final

de validade dos contratos) ou cópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes

aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante

ou responsável legal, com firma reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços

foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das

atividades executadas.

d) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada

obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da

mão de obra, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram

prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades

executadas.

6. DA APROVAÇÃO

6.1. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 50% da análise curricular ficarão aptos

por ordem de classificação as vagas e cadastro de reserva.

6.2. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se,

sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na Prova de Títulos - experiência profissional na área de atuação;

b) maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

SERÁ DIVULGADO A PARTIR DO DIA 18 (DEZOITO) DE JUNHO DE 2020, no site oficial do

Consórcio (www.cpsmcrato.com.br).

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo será convocado, obedecendo à ordem

de classificação. Será assinado a Carteira de Trabalho Previdência Social do classificado por

prazo determinado, de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com

suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

8.2. No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à sede do Consórcio

CPSMC
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Crato

portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (original).
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor:
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando, dispensa, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento:
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (Cópia)
- Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;
- Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem receber outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual.
- Atestado de Saúde Ocupacional -ASO
- Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria D, correspondente para o cargo de motorista.

10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos e do resultado final:
- **10.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 01(um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado final do presente processo seletivo simplificado, mediante janela correspondente disponibilizada no site oficial (www.cpsmcrato.com.br).
- 10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão que será formada mediante Portaria.
- **10.4.** Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.
- **10.5.** O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.
- **10.6.** A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

da Microrregião de Crato

10.7. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato,

será dada a conhecer coletivamente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por

igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

11.2. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de

inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e

editais.

11.3. Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase

do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de

trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O candidato que chamado a assumir não o fizer no prazo estabelecido na convocação ou

por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga sendo

convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

11.5. Na vigência da validade desta Seleção Pública, o Consórcio reserva-se o direito de proceder

às contratações em número que atenda aos seus interesses.

11.6. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à

Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

11.7. O Foro da Comarca de Crato é o competente para decidir quaisquer ações judiciais

interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Crato-CE, 02 de junho de 2020

José Ailton de Sousa Brasil

Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC

7



ANEXO I

TÍTULOS E PONTUAÇÕES PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

| CRITÉRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|--|------------------------|--------------|
| Formação em nível fundamental completo (Diploma ou certificado de conclusão) | 40 pontos | 40 pontos |
| Cursos de Capacitação na área a que se destina a vaga (carga horária mínima de 4 horas por curso) | | 20 pontos |
| Experiência profissional na área escolhida | 10 pontos por semestre | 40 pontos |

TÍTULOS E PONTUAÇÕES PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL MÉDIO OU NÍVEL TÉCNICO:

| CRITÉRIO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|--|---|--------------|
| Formação em nível médio completo ou conclusão do nível técnico (Diploma ou Certificado de Conclusão) | 40 pontos | 40 pontos |
| Cursos de Capacitação com carga horária mínima de 20 horas | 5 pontos para cada curso na área de atuação | 20 pontos |
| Experiência profissional na área escolhida | 10 pontos por semestre trabalhado na área escolhida | 40 pontos |



ANEXO II

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2020

CURRICULUM VITAE

| CANDIDATO (A): | |
|--|---|
| EMPREGO: | |
| I - FORMAÇÃO | |
| Curso concluído: | |
| Instituição: | |
| Espécie: () curso básico () curso técnico () curso profissionalizante | |
| CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO | |
| (Informar título do curso e anexar comprovantes) | |
| a) | |
| b) | _ |
| | _ |
| c) | |
| | _ |
| d) | |
| | _ |

CPSMC Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

| e) | | | | |
|-----------------------|------------------------|----------------|--------------------|-----------------------------|
| | | | | |
| Declaro, sob as penas | da lei, que os títulos | relacionados | s neste document | to, para fins de atribuição |
| · | | • | · · | NSÓRCIO PÚBLICO DE |
| | | | - | o fiel da verdade e que |
| podem ser oportuname | nte comprovados, me | ediante origii | nais e/ou cópias a | autenticadas. |
| | CE, _ | de | de 2 | 2020 |
| | Assinatura do (a) | candidato o | u procurador (a) | _ |
| | | | | |
| OBS.: | | | | |

Documentos comprobatórios devem ser anexados para análise curricular.